

## 2º TERMO ADITIVO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS II, COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, SOB O N.º 148/2024, HOMOLOGADO EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.

### PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Santa Maria, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 88.488.366/0001-00, estabelecido à Rua Venâncio Aires, n.º 2277, Santa Maria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Cladistone Pozzobom, brasileiro, casado, portador do RG n.º 10.384.755-11-SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 484.930.070-72, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e de outro lado a **Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Santa Maria**, com CNPJ n.º 95.627.121/0001-74, com endereço à Rua Benjamin D'Avila Prado, n.º. 400, bairro Cohab Santa Marta, CEP 97.035-320, Santa Maria/RS, neste ato representado pelo Presidente da Entidade, Sr. Cezar Augusto Gehm, já qualificado no processo, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, com fundamento no Decreto Executivo Municipal n.º 35/2017 e na Lei Federal n.º 13.019/2014 (e nas suas alterações), bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, resolvem celebrar este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado conforme justificativa expressa no Mem. n.º 1642/SMDS/2024/VS e subscrito pelo Secretário de Município de Desenvolvimento Social, Sr. João Chaves.

**Conforme o Ofício n.º 088/2024, de 10 de dezembro de 2024, a OSC solicita alteração da Meta 1 – Equipe encarregada da execução, a partir da 4ª (quarta) parcela.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O Plano de Trabalho alterado encontra-se devidamente anexado ao processo, juntamente com os documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO

As demais cláusulas do Termo de Fomento original e posteriores aditivos que não colidirem com o presente termo, permanecem inalteradas.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

**JORGE CLADISTONE POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
Administração Pública.

**Cezar Augusto Gehm**  
Presidente,  
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Santa Maria